



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

PLANO PLURIANUAL DE OBRAS 2023-2026
DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Francisco José de “Carvalho Neto”

Desembargador Presidente

Gerson de Oliveira Costa Filho

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

José Evandro de Souza

Desembargador

Luiz Cosmo da Silva Júnior

Desembargador

Ilka Esdra Silva Araújo

Desembargadora

Márcia Andrea Farias da Silva

Desembargadora

James Magno Araújo Farias

Desembargador

Solange Cristina Passos de Castro

Desembargadora

Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes

Juiz Auxiliar da Presidência



CORPO ADMINISTRATIVO

Fernanda Cristina Muniz Marques
Diretora-Geral

Carlos César Pinto Reis
Secretário-Geral da Presidência

Celson de Jesus Moreira Costa
Coordenador de Administração e Gestão Negocial

Daniel Leite Guimarães
Secretário de Orçamento e Finanças

Silvia Maria Pontes de Castro
Secretária de Governança e Gestão Estratégica

Andréa Saldanha Abdalla Morais e Silva
Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura

Equipe Técnica
Jacer de Abreu Ribeiro Neto
Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar
Nikole Melo de Mendonça
Manoel Ricardo Beckman de Jesus
Matheus Godinho Santos

São Luís
Julho/2023



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	05
SITUAÇÃO ATUAL DOS IMÓVEIS.....	09
PLANO PLURIANUAL DE OBRAS 2023-2026.....	20
OBRAS E SERVIÇOS PREVISTOS PARA 2023.....	21
OBRAS E SERVIÇOS PREVISTOS PARA 2024-2026.....	26
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO.....	36



APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao tratar da questão imobiliária do Poder Judiciário por meio da Resolução Nº 114, de 20 de abril de 2010, buscou disseminar e institucionalizar a cultura do planejamento, da qualidade e da padronização dos projetos construtivos.

Com efeito, a Resolução supracitada, em seus artigos 2º e 4º, estabelece a necessidade de elaboração de um Plano de Obras para todos os órgãos do Poder Judiciário:

Art. 2º. Os tribunais elaborarão o plano de obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo à Resolução nº 102, de 15 de dezembro de 2009.

(...)

Art. 4º. As obras, com a indicação do grau de prioridade e agrupadas pelo custo total, comporão o plano de obras do tribunal, o qual deverá ser aprovado pelo seu pleno ou corte especial, bem como suas atualizações ou alterações, quando necessárias.

Destarte, o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio da Portaria GP nº 511/2012 de junho de 2012, institui normas complementares para a elaboração do Plano de Obras com critérios e objetivos mínimos para planejamento e priorização de obras no âmbito deste órgão, observadas as diretrizes constantes da normatização do Conselho Nacional de Justiça, aplicáveis às suas especificidades.

O Desembargador Presidente Francisco José de “Carvalho Neto”, ao tomar posse no cargo de Presidente do TRT da 16ª Região, comprometeu-se em buscar a participação de todos os servidores, magistrados e terceirizados da Justiça do Trabalho do Maranhão, com vistas a conhecer seus anseios e transformá-los em ideias para a realização do Plano de Ação da Gestão para o quadriênio 2023-2026, com o esforço e a dedicação necessários para o aperfeiçoamento na entrega da prestação jurisdicional durante esse período.

Neste mister, foram eleitos quatro objetivos básicos para a gestão, a saber:

1. Lutar pela lealdade processual, sem atropelos, assegurando a ampla defesa, sem ativismos, dos direitos e deveres pugnados na sua judicatura e jurisdição;
2. Garantir os regramentos legais, constitucionais, e das cláusulas normativas e contratuais;



3. Imprimir mais agilidade no andamento dos feitos administrativos, com a eliminação do retrabalho, da análise reiterada dos atos administrativos, eliminando a já superada gestão de controle;

4. Assegurar a infraestrutura física do Prédio Sede do TRT 16, mais condizente e adequada com a aquisição de placas fotovoltaicas que gerará importante economia de recursos públicos e diversificará a matriz energética do Tribunal, incluindo fonte de energia limpa e renovável, de modo a contribuir para o meio ambiente mais saudável, reduzindo a emissão de gases que provocam o efeito estufa e impactam no aquecimento global.

A Divisão de Engenharia e Arquitetura – DIVENG, objetiva dar continuidade ao projeto de desenvolvimento da Justiça do Trabalho do Maranhão, em consonância com as prioridades estabelecidas pela Administração Superior no Plano Estratégico 2021-2026, aprovado pela Portaria GP 188/2022, de junho de 2021, e em atendimento às atribuições definidas na Portaria GP 511/2012, que institui normas complementares para elaboração do Plano de Obras do TRT da 16ª Região, para o próximo quadriênio 2023-2026.

Desta maneira, para alcançar os 04 (quatro) objetivos elencados acima, foram apresentados pela equipe da Divisão de Engenharia e Arquitetura propostas de serviços e obras de engenharia, no dia 30/06/2023, à Administração do TRT da 16ª Região.

As propostas apresentadas para a melhoria da estrutura física de todos prédios que compõem a jurisdição do TRT da 16ª Região, tanto os localizados na capital quanto no interior do Estado, foram relacionadas em ordem de prioridade, levando-se em consideração os indicadores de prioridade estabelecidos pelas Resoluções do CNJ e CSJT, e em seguida, dispostas em um plano de execução cronológica e técnica, visto que, algumas das obras e serviços somente poderão ser executados após a finalização de outras intervenções, e ainda, mediante disponibilidade orçamentária. São divididos em dois grupos:

1-Obras e Serviços de Engenharia;

2-Serviços de Manutenção Predial.

Para a execução dos serviços de Manutenção Predial foram estabelecidas as situações emergenciais e urgentes, como critério principal de prioridade, e somente após suas execuções, as demais demandas.

O acompanhamento do Plano de Obras em cada exercício, no âmbito do TRT 16, é efetuado por meio do protocolo eletrônico PA 600/2010 e regulamentado pela



Portaria GP nº 754/2022, considerando o disposto nas Resoluções CNJ nº 114/2010, alterada pela Resolução CNJ nº 132/2011 e seguindo as diretrizes da Resolução CSJT nº 70/2010.

Após análise apurada do protocolo supramencionado não foram identificados registros de atas de reunião do Subcomitê de Planejamento de Obras, desde a expedição da Portaria GP nº 754/2022 até a presente data, apesar da DIVENG ter solicitado reunião para dar andamento, planejamento e confecção do Plano de Obras.

Há registros, nos autos supramencionados, de submissão do Plano Plurianual de Obras dos exercícios 2018-2019 ao Tribunal Pleno deste Regional, doc. 83, conforme rege art. 11 da Portaria GP n.º 511/2012.

Não obstante, a apresentação das prioridades do Plano de Obras 2023-2026, a Administração se deparou no início do ano de 2023, com inúmeras ocorrências imprevistas, ocasionadas pelas fortes chuvas que assolaram nosso Estado e outras decorrentes de manutenção corretiva no Prédio Sede, infiltrações nas Varas do Trabalho de Barreirinhas, Balsas, Pinheiro, Chapadinha, Açailândia, Santa Inês, entre outras.

Os reparos acima mencionados foram caracterizados como urgentes, sendo sua execução sem apresentação prévia ao Subcomitê de Planejamento de Obras, de acordo com o § único do art.9º da Portaria GP n.º 511/2012.

Além dos reparos emergenciais, estão sendo executados os serviços de pintura e substituição do revestimento cerâmico dos Prédios Sede, Bloco “B”, Bloco “C” e Muro do Estacionamento II de Servidores (PA nº 1691/2022), instalação de coberturas em lonas nos estacionamentos das Varas do Trabalho localizadas no interior (PA nº 5888/2022), contratados em 2022, assim como os serviços abaixo foram que iniciados em 2023 e serão concluídos ainda no primeiro semestre do corrente ano:

- a) Salão Nobre – Prédio Sede;
- b) Ampliação e revitalização da Antessala do Plenário – Prédio Sede;
- c) Substituição da cobertura, instalação de lógica e Sistema de CFTV na VT de Balsas;
- d) Manutenção Predial da VT de Pinheiro;
- e) Melhorias, limpeza e demarcação do estacionamento II de servidores;
- f) Melhorias na secretaria do Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva.



Diante de inúmeros eventos emergenciais, acerca da precariedade das instalações físicas dos prédios, procedeu-se a elaboração de lista de prioridades de manutenção predial, conforme a urgência da situação. Todavia, percebeu-se a existência de vários protocolos de exercícios anteriores com demandas não contempladas, além de se constatar, que não ocasionalmente, os pedidos mais antigos foram substituídos por demandas mais novas, levando em consideração motivos diversos e, ainda, que haviam vários protocolos com pedidos em duplicidade, reiterados ao longo do tempo.

Há de se esclarecer que existem duas formas de demandas que cercam a Divisão de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal:

1. A de obras e serviços que necessitam de contratação específica de empresa para a execução, as quais exigem qualificação técnica aprimorada e;
2. As que tratam de reparos e serviços de menor porte, cujas intervenções podem ser realizadas pela empresa contratada para manutenção predial.

Ressalta-se, ainda, que as demandas de manutenção corretiva vêm sendo superiores às de preventiva, o que impõe constantemente o empenho de recursos materiais, orçamentários e humanos para a solução dos problemas apresentados pelas unidades requisitantes, as quais, normalmente, relatam as ocorrências de forma emergencial e urgente, o que obriga a Administração a envidar esforços para a solução célere e efetiva, como forma de minimizar eventuais riscos ao patrimônio público e/ou às pessoas.

Depreende-se a imperiosa necessidade de amparar primeiramente, os serviços de manutenção predial corretiva em toda jurisdição do TRT da 16ª Região, para somente, em seguida e a partir daí, projetar o cronograma de manutenção preventiva. Que, de antemão, cumpre-nos informar sobre a necessidade premente de investimentos regulares na aquisição de peças/equipamentos básicos, deslocamentos periódicos do corpo funcional técnico (artífices de eletricidade, marcenaria, engenharia), bem como mão de obra terceirizada (técnico em construção civil, bombeiro hidráulico, técnico em manutenção predial), além da empresa contratada para a realização de tais serviços preventivos.

Tal manutenção preventiva somente poderá ser alcançada com alocação de mais recursos financeiros, carecendo do aporte de reforços orçamentários



disponibilizados por órgãos superiores, haja vista a limitação de verbas enfrentada por este Egrégio Tribunal.

SITUAÇÃO ATUAL DOS IMÓVEIS

I. CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS

Considerando a necessidade de aprimorar a prestação jurisdicional, bem como aperfeiçoar os critérios de designação e atuação dos Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho da 16ª Região;

Considerando as particularidades territoriais deste Regional, a qualidade e complexidade das ações ajuizadas anualmente e os demais dados estatísticos de cada unidade jurisdicional;

Considerando a necessidade de se observar, no âmbito da 16ª Região, o artigo 10, §1º, da Resolução Administrativa CSJT nº 63/2010, que estabelece a necessidade de lotação de um Juiz Titular e um Juiz Substituto nas Varas do Trabalho que recebam quantitativo superior a 1.000 (mil) processos por ano;

Considerando a necessidade da utilização de critérios objetivos para fixação da lotação dos juízes, conforme reconhecido em precedentes do CNJ (Pedido de Providências nº 000595590.2010.2.00.0000 e Procedimento de Controle Administrativo nº 000087781.2011.2.00.0000)

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução Administrativa nº 91/2012 deste Regional, a fim de criar condições mais favoráveis para a prestação jurisdicional:

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº 87 de 16 de Abril de 2015.

Art. 1º Para efeito do disposto no artigo 656 da CLT, a jurisdição de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região fica dividida territorialmente em 08 (oito) sub-regiões, formadas pelas Varas do Trabalho a seguir relacionadas:

<i>Sub-regiões</i>	<i>Município Atendidos</i>
<i>São Luís</i>	<i>São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.</i>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

<i>Açailândia</i>	<i>Açailândia, Cidelândia, Itinga do Maranhão, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Vila Nova dos Martírios, São Pedro da Água Branca e São Francisco do Brejão.</i>
<i>Bacabal</i>	<i>Bacabal, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Marajá do Sena, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pirapemas, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire.</i>
<i>Balsas</i>	<i>Balsas, Alto Parnaíba, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.</i>
<i>Barra do Corda</i>	<i>Barra do Corda, Arame, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras.</i>
<i>Barreirinhas</i>	<i>Barreirinhas, Água Doce do Maranhão, Araioses, Axixá, Humberto de Campos, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Paulino Neves, Presidente Juscelino, Primeira Cruz, Santo Amaro do Maranhão e Tutóia.</i>
<i>Caxias</i>	<i>Caxias, Aldeias Altas, Afonso Cunha, Codó, Coêlho Neto, Duque Bacelar, São João do Soter e Timbiras.</i>
<i>Chapadinha</i>	<i>Chapadinha, Anajatuba, Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti de Inácia Vaz, Itapecuru-Mirim, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Presidente Vargas, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande.</i>
<i>Estreito</i>	<i>Estreito, Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.</i>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

<i>Imperatriz</i>	<i>Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque, Sítio Novo.</i>
<i>Pedreiras</i>	<i>Pedreiras, Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale.</i>
<i>Pinheiro</i>	<i>Pinheiro, Amapá do Maranhão, Apicum-Açú, Bacuri, Boa Vista do Gurupi, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cândido Mendes, Carutapera, Cedral, Central do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Cururupu, Godofredo Viana, Governador Nunes Freire, Guimarães, Junco do Maranhão, Luís Domingues, Maracaçumé, Matinha, Mirinzal, Olin da Nova do Maranhão, Palmerândia, Pedro do Rosário, Peri-Mirim, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia e Viana.</i>
<i>Presidente Dutra</i>	<i>Presidente Dutra, Dom Pedro, Fortuna, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Gonçalves Dias, Graça Aranha, Jatobá, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa e Tuntum.</i>
<i>São João dos Patos</i>	<i>São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.</i>
<i>Santa Inês</i>	<i>Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Araganã, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Cantanhede, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bel-</i>

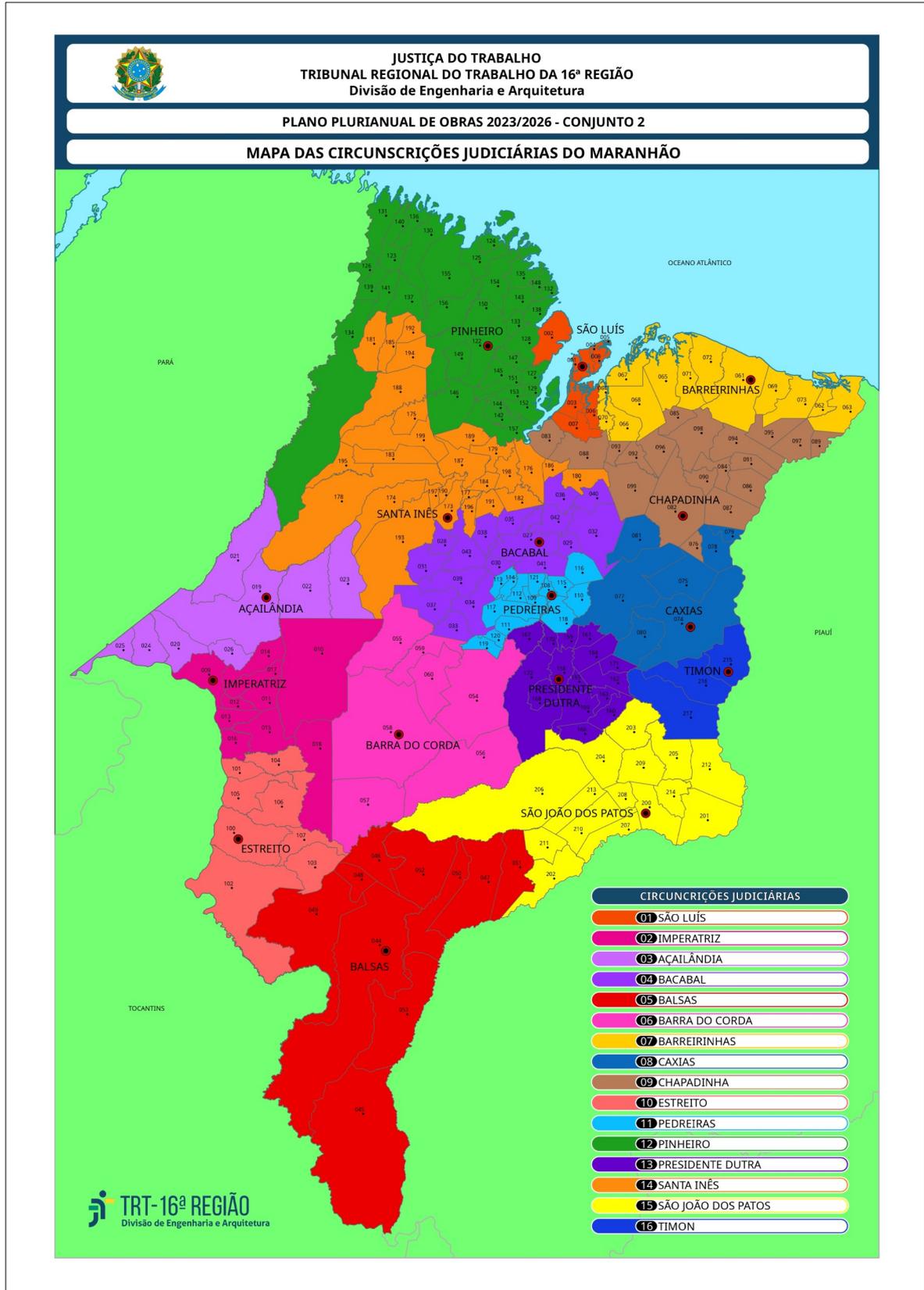


JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

	<i>lo, Igarapé do Meio, Maranhãozinho, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Presidente Médice, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Carú, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.</i>
<i>Timon</i>	<i>Timon, Parnarama e Matões</i>



MAPA DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS DO MARANHÃO





II – IMÓVEIS EDIFICADOS

A Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT 16 apresenta a relação de edificações do TRT da 16ª Região, incluindo o seu endereço, destinação, área do terreno e área construída, valores do terreno, benfeitorias e total do imóvel.

Ao total, são 21 (vinte e uma) edificações com as seguintes destinações: Prédio Sede, Bloco “B”, Bloco “C”, 02 (dois) Fóruns, Antigo Arquivo Geral, Estacionamento de Servidores II e 14 (quatorze) Varas do Trabalho.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

N.	Edificação	Endereço	Destinação	Área do terreno (m²)	Área construída (m²)	Valor do terreno (R\$)	Benfeitorias (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prédio Sede	Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha.	Tribunal de 2ª Estância e Área Administrativa do TRT 16	4.620,11	10.715,63	4.198.001,10	9.566.725,80	14.489.598,22
2	Bloco B	Avenida Senador Vitorino Freire, Areinha, 2001	Plenário e Auditório					
3	Bloco C	Avenida Senador Vitorino Freire, Areinha, 2001	Centro de Tecnologia, Engenharia, Material e Logística					
4	Fórum "Astolfo Serra"	Avenida Vitorino Freire,	Fórum Capital	2.014,21	9.137,06	1.567.357,51	11.722.737,19	13.290.094,70
5	Estacionamento 2 Servidores	Rua 40, Quadra 37, Lote 03, Bairro Kennedy – Avenida	Estacionamento de Servidores II	1.056,56	1.056,56	822.162,16	0	822.162,16
6	Arquivo Geral	Rua de Santanhinha, nº 398, Centro	Arquivo Geral	1.284,71	1.425,45	479.701,62	1.284.710,00	1.764.411,62
7	Açailândia	Rua Fortaleza, nº 272, Bairro Centro	Vara do Trabalho	828,00	523,23	662.400,00	620.036,38	1.282.436,38
8	Bacabal	BR 316, S/N, Bairro Centro	Vara do Trabalho	9.854,85	568,76	2.956.455,00	1.128.181,89	4.084.636,89
9	Balsas	Rua José Leão, nº 1.059, Bairro: Centro	Vara do Trabalho	1.650,00	318,57	480.240,00	553.378,33	1.033.618,33
10	Barra do Corda	Rua Enfermeira Zizi, nº 35, Bairro: Vila Canadá	Vara do Trabalho	1.764,85	661,57	352.970,00	849.074,96	1.202.044,96
11	Barreirinhas	Rua Cazuzu Ramos, s/n, Bairro: Centro	Vara do Trabalho	1.331,00	318,57	512.435,00	416.080,36	958.515,36
12	Caxias	Rua Sete-A, Cidade Judiciária, Bairro: Campo de Belém	Vara do Trabalho	12.640,35	695,68	758.421,00	947.195,75	1.705.616,75
13	Chapadinha	Rua Juscelino Kubitschek, nº 755, Praça do Viva, Bairro: Corrente	Vara do Trabalho	1.200,53	337,10	336.148,40	432.642,30	768.790,70
14	Estreito	Rua São Sebastião, nº 35, Bairro: Centro	Vara do Trabalho	1.650,00	318,57	591.918,60	408.721,45	1.000.640,05



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

15	Pedreiras	Avenida Bouéres, nº 1.026, Bairro: Mutirão	Vara do Trabalho	1.056,24	315,12	369.684,00	391.598,40	761.282,40
16	Pinheiro	Avenida Paulo Ramos, nº 35, Bairro: Centro	Vara do Trabalho	876,00	496,28	569.400,00	638.943,22	1.268.760,38
17	Presidente Dutra	Travessa 06, S/N, Bairro: Vila Militar	Vara do Trabalho	1.536,00	571,22	153.600,00	746.063,43	899.663,43
18	Santa Inês	Avenida Castelo Branco – BR 316, nº 2.442, Bairro: Canecão	Vara do Trabalho	700,00	420,00	455.000,00	537.978,86	992.978,86
19	São João dos Patos	Avenida Presidente Médice, BR 230 KM 94, S/N	Vara do Trabalho	3.261,68	438,29	1.630.84,00	595.687,78	2.226.527,78
20	Timon	Avenida Jaime Rios, nº 536, Bairro: Piauí	Vara do Trabalho	900,00	366,00	630.000,00	454.831,56	1.084.831,56



III – IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

Imóveis não edificados correspondem aos lotes não ocupados ou ocupados com edificação transitória, em que não se exerçam atividades. No TRT da 16ª Região, há 01 (hum) imóvel nessa categoria, conforme quadro abaixo:

N.	Edificação	Endereço	Destinação	Área do Terreno (m2)
1	Imperatriz	BR 222 – Vilinha, S/N	Terreno	5.428,69

1. Imperatriz



Situação atual: Área de interesse informada à Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão.



IV – IMÓVEIS LOCADOS PELO TRT 16ª REGIÃO

N.	Edificação	Endereço	Destinação	Área Alugada (m2)	Valor da Locação (R\$)	Prazo do Contrato
1	Imperatriz	Rua Pernambuco, nº 545: Juçara, Cidade Imperatriz – Prédio RD Xavier	Fórum “Manoel Alfredo Martins e Rocha”	660,94	30.000,00	12 mese

A elaboração do Plano Plurianual de Obras deve seguir as orientações técnicas das Resoluções CNJ n.º 114/2010 e CSJT n.º 70/2010, que estabelecem critérios de planejamento, execução e monitoramento de obras, bem como precificação, elaboração de editais, critérios para habilitação técnica e premiação dos melhores projetos no âmbito do Poder Judiciário.

Os tribunais elaborarão o Plano de Obras, a partir de seu programa de necessidades, de seu planejamento estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, atendendo a Resolução n.º 102, de 15 de dezembro de 2009.

Cada obra terá o indicador de prioridade, obtido a partir da implantação de sistema de avaliação técnica que contemple, entre outros, os critérios de pontuação e de ponderação, agrupados em 03 (três) conjuntos, sendo eles:

- **Conjunto 1** – Estrutura física do imóvel ocupado. São critérios voltados à avaliação, por pontuação:
 - a) Da cobertura e dos acabamentos (piso, parede, teto, fachada, esquadrias, entre outros);
 - b) Das instalações elétricas, de voz, de dados e congêneres;
 - c) Das instalações hidráulicas;
 - d) Da segurança (grades, gradil, alarme, prevenção e combate a incêndio e congêneres);
 - e) Das condições de ergonomia, higiene e salubridade;
 - f) Da potencialidade de patologias da edificação (em função de sua idade e/ou do estado de conservação);
 - g) Da funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);
 - h) Da acessibilidade, da localização e interligação com os meios de transporte públicos;
 - i) De outros critérios objetivos julgados pertinentes.

- **Conjunto 2** – Adequação do imóvel à prestação jurisdicional. São critérios voltados à avaliação, por ponderação, do atendimento às necessidades da atividade jurisdicional, tendo em vista:



- a) A política estratégica do tribunal de substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional;
- b) A política estratégica do tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física;
- c) A disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) A movimentação processual ao longo dos anos e a sua projeção para os próximos;
- e) A demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico e social da região;
- f) Possíveis alterações da estrutura administrativa do Tribunal, como a criação de novas Varas ou o aumento do número de servidores e magistrados;
- g) A adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, diretrizes de sustentabilidade, entre outros).

- **Conjunto 3** – São critérios de avaliação para classificação de prioridade na execução de obras novas.

Destarte, seguindo as orientações técnicas dos Conselhos Superiores, a Divisão de Engenharia e Arquitetura do TRT da 16ª Região, em conjunto com a Governança e Gestão Estratégica, apresentaram os dados relativos aos Conjuntos 1, 2 e 3, os quais definem os Indicadores de Prioridades dos Serviços e Obras de Engenharia que devem ser executados no âmbito do TRT da 16ª Região para o período de 2023 a 2026, conforme anexos, e que passam a embasar o presente Plano Plurianual de Obras.

Após o preenchimento das planilhas de avaliação que compõem os Conjuntos 1 a 3, resta a consolidação de dados dos três Conjuntos, que segue abaixo.

A classificação das prioridades resultante dos Conjuntos 1 e 2 na **Planilha de Obras Prioritárias** dos imóveis, segue a pontuação alcançada, sendo que as unidades que tem pontos que mais se aproximam de 1 (um) são as que apresentam condições físicas mais precárias, exigindo intervenções imediatas. Já as unidades que obtiveram pontuação mais próxima de 0 (zero) apresentam melhores condições de suas instalações.

Sendo assim, resta como resultado das prioridades dos prédios já edificadas, pela ordem decrescente de pontuação, o Arquivo Geral, Prédio Sede de São Luís, Vara do Trabalho de Açailândia, etc.

Quanto ao Conjunto 3, que trata especificamente de aquisições e construção, somente está previsto o imóvel para Construção do Prédio do Fórum “Manuel Alfredo Martins e Rocha” – Imperatriz.



PLANO PLURIANUAL DE OBRAS 2023-2026

Apresentamos a seguir a classificação e ordenamento final das prioridades extraídas dos Conjuntos 1, 2 e 3.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

PLANILHA DE OBRAS PRIORITÁRIAS – 2023/2026 (DEFINE ORDEM DE PRIORIDADE)

ORDEM DE PRIORIDADE	ASSUNTO	MÉDIA PONTUAÇÃO CONJUNTOS 1 E 2	VALORES DA PONTUAÇÃO RESUMO GERAL DO CONJUNTO 3	INDICADORES		PERÍODO DE EXECUÇÃO
				PONTUAÇÃO EXEQUIBILIDADE - CONJUNTO 3	DEPENDÊNCIA LEGISLATIVA	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
	PRÉDIOS EXISTENTES					
1	ARQUIVO GERAL	0,778	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
2	SEDE SÃO LUIS	0,457	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
3	VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA	0,438	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
4	ESTACIONAMENTO SERVIDORES 2	0,433	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
5	VARA DO TRABALHO DE SANTA INÉS	0,432	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
6	VARA DO TRABALHO DE BALSAS	0,351	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
7	VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE DUTRA	0,338	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
8	VARA DO TRABALHO DE BARREIRINHAS	0,337	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
9	SEDE SÃO LUIS-ANEXO B	0,335	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
10	VARA DO TRABALHO DE CHAPADINHA	0,335	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
11	FÓRUM IMPERATRIZ – ALUGADO	0,323	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
12	SEDE SÃO LUIS - CENTRO DE TECNOLOGIA, ENGEN	0,294	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
13	VARA DO TRABALHO DE ESTREITO	0,283	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
14	VARA DO TRABALHO DE TIMON	0,276	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
15	VARA DO TRABALHO DE PEDREIRAS	0,268	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
16	VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS	0,268	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
17	VARA DO TRABALHO DE PINHEIRO	0,262	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
18	VARA DO TRABALHO DE BARRA DO CORDA	0,260	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
19	VARA DO TRABALHO DE CAXIAS	0,250	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
20	FÓRUM ASTOLFO SERRA	0,241	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
21	VARA DO TRABALHO DE BACABAL	0,241	Não se aplica	Não se aplica	NÃO	2023-2026
	OBRAS NOVAS					
	1- OBRA CONSTRUÇÃO FÓRUM IMPERATRIZ	Não se aplica	3,3	0,3	SIM	2023-2026

Colunas **Notas explicativas**

- (1) ORDEM DE PRIORIDADE – Numeração ordinal em função da ordem de classificação/prioridade.
 - (2) ASSUNTO – Descrição resumida de cada obra.
 - (3) MÉDIA PONTUAÇÃO CONJUNTOS 1 E 2 – Valores desta coluna vem da PLANILHA CONSOLIDADA DOS CONJUNTOS 1, 2 E 3
 - (4) VALORES DA PONTUAÇÃO RESUMO GERAL DO CONJUNTO 3 – Valores desta coluna vem da PLANILHA DE RESUMO GERAL DO CONJUNTO 3
 - (5) ÍNDICES DE EXEQUIBILIDADE – Valor percentual da existência dos requisitos de exequibilidade previstos na Resolução n° 114 do CNJ, calculado pela relação entre os requisitos atendidos e os requisitos exigidos.
 - (6) DEPENDÊNCIA LEGISLATIVA – Indicador da dependência de autorização legislativa para a execução da obra.
 - (7) PERÍODO DE EXECUÇÃO – Ano correspondente ao Plano Plurianual 2023-2026
- OBSERVAÇÕES:



Após a definição das prioridades, passamos a detalhar a seguir, as obras elencadas para a execução no quadriênio 2023-2026, que foram devidamente submetidas ao Subcomitê de Planejamento de Obras ora vigente, para em seguida expor as justificativas e critérios adotados para a composição das necessidades das mesmas.

OBRAS E SERVIÇOS PREVISTOS PARA 2023

ITEM	OBRA/REFORMA E MODERNIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
1.	PRÉDIO SEDE, BLOCO "B" E BLOCO "C"	
1.1	Contratação de empresa para execução do projeto de Combate a Incêndio dos Prédios Sede, Bloco "B" e Bloco "C"	360.000,00
1.2	Projeto de acessibilidade, paisagismo e reestruturação de calçadas no entorno prédios Sede, Bloco "B" e Bloco "C"	90.000,00
1.3	Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura e instalação de revestimento cerâmico dos Prédios Sede, Blocos "B", Bloco "C" e Estacionamento 2 de Servidores	461.869,82
1.4	Recomposição da manta de impermeabilização do piso da área externa do 1º andar – Prédio Sede	150.000,00
1.5	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica - Prédio Sede	1.280.000,00
2.	PRÉDIO SEDE E FÓRUM "ASTOLFO SERRA"	
2.1	Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo e Recuperação estrutural dos Prédios Sede e Fórum "Astolfo Serra"	69.384,10
3.	VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR	
3.1	Contratação de empresa para instalação de lonas nas coberturas dos Estacionamentos das Varas do Interior	98.897,50

JUSTIFICATIVAS

1. PRÉDIO SEDE, BLOCO "B" E BLOCO "C"

1.1. Contratação de empresa para execução do projeto de Combate a Incêndio dos Prédios Sede, Blocos "B" e Bloco "C".

A execução do sistema de proteção, combate a incêndio e controle de pânico em uma edificação é de suma importância, haja vista que é através deste que um possível incêndio será evitado, bem como, em ocorrendo o incêndio, o mesmo poderá ser combatido de forma ideal, obviamente, se sua execução for realizada seguindo os projetos e todas as normas do Corpo de Bombeiros Militar.

Para a legalização dos imóveis de propriedade desse órgão junto ao Corpo de Bombeiros do Estado, inclusive para a obtenção do documento de Habite-se dos imóveis junto a Prefeitura Municipal de São Luís é necessário a apresentação do projeto de PCCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e do Projeto Arquitetônico atualizado, para a realização da análise e posterior aprovação pelos mesmos.

Considerando que o sistema de prevenção e combate a incêndio dos prédios Sede, Bloco "B" e Bloco "C" nunca passaram por um processo de reforma ou reformulação, mantendo as características originais da construção, em diferentes períodos;



Considerando que a contratação foi autorizada pela administração através da Portaria nº 326/2022, doc. 03 do protocolo administrativo nº 5750/2022;

Considerando a aprovação recente (17/11/2022) do projeto de prevenção e combate a incêndio dos prédios Sede, Bloco "B" e Bloco "C" deste Regional (Certificado de Aprovação de Projeto No: CAP-930522-DAT);

Considerando que o Tribunal não dispõe do Certificado de Aprovação anual do Corpo de Bombeiros, estando em situação irregular junto a este órgão fiscalizador;

Considerando que a formalização/renovação do seguro dos prédios da sede é prejudicada pela ausência do supracitado Certificado;

Considerando a disponibilidade orçamentária para execução dos serviços;

Considerando que a reformulação do sistema de prevenção e combate a incêndio é necessária para garantir a segurança patrimonial e, principalmente, a vida e a integridade física dos magistrados, servidores, prestadores de serviços, estagiários e frequentadores do prédio sede.

Processo Administrativo: 5750/2022

INVESTIMENTO: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

1.2. Projeto de acessibilidade, paisagismo e reestruturação de calçadas no entorno do Prédio Sede, Bloco "B" e Bloco "C".

Tendo em vista a necessidade de tornar os prédios públicos totalmente acessíveis para deficientes e portadores de necessidades especiais e de se obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se faz necessário executar serviços de reforma e melhorias de acessibilidade e paisagismo no entorno dos prédios que compõem a sede do TRT da 16ª Região.

Assim como a ergonomia, a acessibilidade é uma área de conhecimento que deve ser dominada setorialmente por várias especialidades da engenharia. A sociedade vem demonstrando a preocupação com a mobilidade (quantidade de movimento) para uma reflexão sobre a importância da acessibilidade (possibilidade e qualidade de acesso) no urbanismo contemporâneo.

Cabe ressaltar que a falta de acessibilidade do espaço construído, às pessoas com deficiência, acelera ainda mais o processo de afastamento do convívio, fazendo com que a exclusão espacial e social tenham o mesmo significado. Portanto, muitas das limitações e incapacidades de algumas pessoas se devem à incapacidade do espaço construído de abrigar diversidades, demonstrando que "a deficiência em si não é o fator causador da imobilidade e sim a falta de adequação do meio" (DUARTE; COHEN, 2004, p.6)

Desta forma, vislumbra-se que há necessidade de uma intervenção completa na área no entorno do Prédio Sede, Bloco "B" e Bloco "C", visto que não poderá ser efetivamente realizada com eficiência, qualidade e economicidade se não atingir a área total.

INVESTIMENTO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

1.3. Contratação de empresa para execução dos Serviços de Pintura e Instalação de Revestimento Cerâmico dos Prédios Sede, Blocos "B", Bloco "C" e Estacionamento II de Servidores.

Considerando que desde 2011 as fachadas do Prédio Sede e do Bloco "B" não passam por serviços de pintura e instalação de revestimento cerâmico, o Bloco "C" desde 2018 e o Estacionamento II Servidores, entregue em 2019, nunca passou por uma pintura do muro;



Considerando que a contratação foi autorizada pela administração através da Portaria nº 110/2022, doc. 01 do protocolo nº 1691/2022;

Considerando que a prestação de serviços é necessária para manter a boa aparência e conservação dos imóveis públicos, devido ao desgaste natural, desbotamento em sua pintura e queda do revestimento cerâmico que ocorreu no decorrer dos anos;

Considerando que a pintura e a instalação de novo revestimento cerâmico tem como objetivo proporcionar proteção e acabamento ao substrato. Além disso, oferece melhor higienização, controle de luminosidade e aparência estética dos prédios. Por isso, são considerados uma operação de grande importância, já que as tintas são produtos químicos que quando aplicados à superfície, criam uma película protetora aderente ao substrato. Assim, toma-se a primeira camada a sofrer com choques, ataques de produtos químicos, umidade do ar, luminosidade e temperatura, e o revestimento cerâmico, além do caráter estético, tem a principal função de garantir a impermeabilização da alvenaria.

Outra importância da pintura e do revestimento cerâmico é garantia de saúde do prédio, porque manifestações patológicas são reais, quando ocorre a degradação da tinta e queda do revestimento cerâmico, devido ao tempo ou mesmo a manifestações externas como chuvas e infiltrações. Desta forma os efeitos/danos causados pelo tempo, interferem na qualidade e efetividade da prestação do serviço público.

Processo Administrativo: 1691/2022, Contrato: 31/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura e instalação de revestimento cerâmico das fachadas do Prédio Sede, Bloco “B” e “C” e Muro do Estacionamento II de Servidores.

INVESTIMENTO: R\$ 461.869,82 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

1.4. Recomposição da manta de impermeabilização do piso da área externa do 1º andar – Prédio Sede

Segundo a NBR 9575/2003, impermeabilização é o produto resultante de um conjunto de componentes e serviços que objetivam proteger as construções contra a ação deletéria de fluidos, de vapores e da umidade. Picchi (1986) afirma que a impermeabilização é considerada um serviço especializado dentro da construção civil, sendo um setor que exige uma razoável experiência, no qual detalhes assumem um papel importante e onde a mínima falha, mesmo localizada, pode comprometer todo o serviço. Além disso, há a necessidade de acompanhamento da rápida evolução dos materiais e sistemas, o que propicia o surgimento de projetistas especializados.

Nesse ano surgiram na laje do terraço do 1º andar do Prédio Sede vários pontos de infiltração que afetaram o funcionamento do Serviço Médico, Sala de Pilates e outros.

INVESTIMENTO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

1.5. Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica Prédio Sede

O uso de energia elétrica é imprescindível à prestação jurisdicional, sendo necessário para iluminação, segurança, refrigeração e uso de diversos equipamentos indispensáveis como computadores, data center, elevadores, dentre outros.

Os gastos com o consumo de energia elétrica representam um valor considerável relativo ao custeio anual do TRT da 16ª Região, sendo que as tarifas pagas por tal consumo têm sofrido reajustes significativos nos últimos anos, restou configurada a necessidade de investimentos que visem à redução de custos, tais como investimentos em geração de energia fotovoltaica.



Do ponto de vista ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte e próximos da carga a ser suprida, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente.

Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia solar apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica do Tribunal, fazendo uso da área disponível nas unidades e do recurso solar abundante no estado do Maranhão.

- Processo Administrativo: 5272/2021 Contrato: 26/2022 - Contratação de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede em unidade administrativa do TRT da 16ª Região, contemplando os serviços de elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema, que entre si fazem a união, por intermédio do tribunal regional do trabalho da décima sexta região, e a empresa RMC Jales de Carvalho Eireli- Digital Climatização e Solar.

INVESTIMENTO: R\$ 1.280.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta mil reais)

2. PRÉDIO SEDE E FÓRUM “ASTOLFO SERRA”

2.1. Contratação de Empresa para Elaboração de Laudo e Recuperação estrutural do Prédio Sede e Fórum “Astolfo Serra”

A presente contratação visa atestar as condições de segurança e de uso do Edifício Sede e Fórum “Astolfo Serra” deste Tribunal, com a indicação das medidas de recuperação ou de reforço necessários para garantir a segurança dos usuários do prédio, além da elaboração de projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede. Esse serviço deverá subsidiar a decisão de futuras contratações de reformas e adaptações, atendendo às determinações dispostas no artigo 4º da RESOLUÇÃO N.º70/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Esta contratação faz parte do Plano Plurianual de Obras 2023-2026 deste Tribunal tendo como ordem de prioridade 2 - Edifício Sede da Planilha de Obras prioritárias, Protocolo 600/2010.

Os serviços técnicos de engenharia ou arquitetura, objeto da pretensa contratação, deverão conter os laudos compostos por diagnósticos, ensaios, diretrizes e propostas de solução e projeto, incluindo memória de cálculo computacional, especificações técnicas, cronograma, planilha orçamentária, bem como as pranchas com todas alterações estruturais a serem realizadas para assegurar que os elementos estruturais e a estabilidade global dos edifícios não sejam afetados, garantindo a segurança das edificações, dos bens e das pessoas que circulam nas dependências dos Edifícios Sede e Fórum “Astolfo Serra” do TRT da 16ª Região.

É importante destacar que as lajes, vigas, pilares e blocos são construídos em concreto armado e compõem a estrutura dos edifícios.

Com a inexistência de profissionais especializados em perícia e consultoria técnica em projetos estruturais no quadro de servidores deste Tribunal, além da falta de materiais e equipamentos adequados para a realização do referido serviço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração do laudo estrutural e projeto do Prédio Sede e Fórum “Astolfo Serra”.

Face às contínuas atividades a serem realizadas ao longo da vida útil da edificação do Prédio Sede e Fórum “Astolfo Serra” do TRT 16, seja em decorrência das variações térmicas climáticas mais acentuadas nos últimos anos ou causadas por diversos mecanismos de ações, sejam elas mecânicas, físicos ou químicos provocando diversos tipos de patologias, como corrosão, causando dessa forma deslocamento do concreto dos blocos da fundação, vigas, pilares, comprometimento da instalação sanitária, rachaduras nas paredes de alvenaria advindas da falta de manutenção estrutural no início da sua habitação.



A contratação justifica-se em virtude da necessidade de análise técnica criteriosa na atual situação estrutural dos imóveis indicados no escopo dos serviços a serem promovidos, tendo em vista, o surgimento de diversas patologias ao longo da vida útil (VU) da edificação, que podem acarretar em danos ao patrimônio público e principalmente afetar a segurança de servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários do TRT 16.

Processo Administrativo: 5721/2022 – Contratação de empresa especializada em perícia de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de laudo técnico de avaliação estrutural do Prédio Sede e Fórum “Astolfo Serra”, incluindo elaboração de projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural, além de elaboração de projeto de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede do TRT da 16ª Região.

INVESTIMENTO: R\$ 69.384,10 (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

3. VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR DO ESTADO

3.1. Contratação de empresa para Instalação de Lonas nas Coberturas dos Estacionamentos Externos das Varas do Trabalho localizadas no Interior do Estado.

Considerando a necessidade de proteção de veículos contra intempéries, como a radiação solar e as chuvas nas áreas de estacionamento externo dos prédios das Varas do Trabalho do Interior;

Considerando o tempo decorrido desde a instalação das coberturas em lona nos estacionamentos externos das Varas localizadas no interior do estado, que se deu no ano de 2014, e seu conseqüente desgaste e necessidade de substituição e/ou manutenção;

Considerando que o TRT 16 não possui meios próprios para realizar a confecção de coberturas em lona para a proteção dos veículos;

Considerando a necessidade de proporcionar um maior nível de conforto e segurança aos veículos dos usuários da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de garantir aos servidores e magistrados da Justiça do Trabalho melhores condições de trabalho, incluindo segurança e saúde;

Considerando a manutenção e proteção dos bens materiais e o conforto no atendimento ao jurisdicionado trabalhista;

Mister iniciar os procedimentos para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cobertura em lona a serem fixadas em estrutura metálica existente nos estacionamentos externos dos prédios das Varas Trabalhistas do interior.

Processo Administrativo: 5888/2022 Contrato: 09/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de coberturas em lona para veículos, com fornecimento de material e mão de obra, a serem instaladas em estruturas metálicas de apoio existentes nas áreas de estacionamento dos prédios das Varas do Trabalho do interior do Estado do Maranhão.

INVESTIMENTO: R\$ 98.897,50 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)



OBRAS E SERVIÇOS PREVISTOS PARA 2024-2026

ITEM	OBRA/REFORMA E MODERNIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
1.	ARQUIVO GERAL – DEODORO	
1.1	Contratação de Projeto de Reforma do Antigo Arquivo Geral	150.000,00
1.2	Reforma Geral do Prédio do Antigo Arquivo Geral – Deodoro	4.000.000,00
2.	PRÉDIO SEDE	
2.1	Contratação de Projeto de Requalificação da Fachada e Modernização das Instalações (Elétricas, Cabeamento Estruturado)	300.000,00
2.2	Contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação da Fachada e Modernização das Instalações (Elétricas, Cabeamento Estruturado)	5.000.000,00
2.3	Contratação de serviço de demolição de abrigo do grupo gerador	30.000,00
2.4	Contratação de serviço de remoção e transporte do GMG de 1.000 KVA/quadro de transferência do Prédio Sede para o Fórum “Astolfo Serra”	21.655,04
2.5	Aquisição/contratação de grupo gerador a ser instalado no Prédio Sede	400.000,00
2.6	Execução dos serviços previstos no projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural	2.000.000,00
3.	FÓRUM ASTOLFO SERRA	
3.1	Execução dos serviços previstos no projeto executivo de tratamento de fissuras e emprego de juntas de dilatação	150.000,00
4.	ESTACIONAMENTO 2 DE SERVIDORES	
4.1	Instalação de estrutura e cobertura para veículos	350.000,00
5.	FÓRUM MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA – IMPERATRIZ	
5.1	Contração de empresa para elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia	170.000,00
5.2	Construção de muro divisório para o terreno	300.000,00
5.3	Contratação de empresa para Construção do Fórum “Manuel Alfredo Martins e Rocha”	4.000.000,00
6.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS “FÓRUM ASTOLFO SERRA” E VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR DO ESTADO	
6.1	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica - Fórum “Astolfo Serra”	300.000,00
6.2	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Açailândia	110.000,00
6.3	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Bacabal	110.000,00
6.4	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Balsas	110.000,00
6.5	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovotaica na Vara do Trabalho de Barra do Corda	80.000,00
6.6	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Barreirinhas	60.000,00



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

6.7	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Caxias	110.000,00
6.8	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Chapadinha	75.000,00
6.9	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Estreito	60.000,00
6.10	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Pedreiras	70.000,00
6.11	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Pinheiro	120.000,00
6.12	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Presidente Dutra	70.000,00
6.13	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Santa Inês	65.000,00
6.14	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de São João dos Patos	60.000,00
6.15	Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica na Vara do Trabalho de Timon	60.000,00
7.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS PREDIOS DA CAPITAL E INTERIOR DO TRT 16ª REGIÃO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	
7.1	Acessibilidade Prédios Sede, Bloco "B" e Bloco "C"	1.000.000,00
7.2	Acessibilidade Fórum "Astolfo Serra"	500.000,00
7.3	Acessibilidade Vara do Trabalho de Açailândia	100.000,00
7.4	Acessibilidade Vara do Trabalho de Bacabal	150.000,00
7.5	Acessibilidade Vara do Trabalho de Balsas	100.000,00
7.6	Acessibilidade Vara do Trabalho de Barra do Corda	0,00
7.7	Acessibilidade Vara do Trabalho de Barreirinhas	100.000,00
7.8	Acessibilidade Vara do Trabalho de Caxias	150.000,00
7.9	Acessibilidade Vara do Trabalho de Chapadinha	100.000,00
7.10	Acessibilidade Vara do Trabalho de Estreito	100.000,00
7.11	Acessibilidade Vara do Trabalho de Pedreiras	150.000,00
7.12	Acessibilidade Vara do Trabalho de Pinheiro	150.000,00
7.13	Acessibilidade Vara do Trabalho de Presidente Dutra	150.000,00



7.14	Acessibilidade Vara do Trabalho de Santa Inês	100.000,00
7.15	Acessibilidade Vara do Trabalho de São João dos Patos	150.000,00
7.16	Acessibilidade Vara do Trabalho de Timon	100.000,00

JUSTIFICATIVAS

1. ARQUIVO GERAL – DEODORO

1.1. Contratação de Projeto de Reforma do Prédio do Antigo Arquivo Geral (Deodoro)

É objetivo atender as necessidades de reforma e conservação do Prédio do Antigo Arquivo Geral (Deodoro), sob aspectos de segurança, acessibilidade, conforto, sistemas, utilização, prevenção de incêndios, dentre outras demandas deste Tribunal. Considerando a necessidade de Projeto de Reforma Geral no Antigo Arquivo Geral, com ênfase nos aspectos de revestimentos externos, piso, pinturas, sistema de ar-condicionado, telhado e outros espaços, conforme já pleiteado no Plano de Obras 2018-2022. Diante das informações obtidas, a definição do corpo técnico desta Divisão de Engenharia e Arquitetura é de que a contratação de projeto por especialista no ramo é fundamental, pois esta Divisão não tem conhecimento específico para estas demandas, uma vez que se trata de um prédio situado em área de tombamento do DPHAP - Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e Paisagístico do Maranhão, construído na década de 40. O DPHAP, órgão fiscalizador, deverá homologar os projetos e as sugestões, além de autorizar os serviços, sem o que este Tribunal não poderá realizar as licitações e obras decorrentes. O mercado técnico para tanto é bastante restrito na área, mas entendemos viável a tentativa de licitar os serviços de projetos e especificações.

INVESTIMENTO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

1.2. Reforma Geral do Prédio do Antigo Arquivo Geral (Deodoro)

O prédio onde funciona atualmente o Antigo Arquivo Geral está localizado à Rua de Santaninha, 398, na cidade de São Luís/MA, onde funcionou, desde o início da década de 70, a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Luís.

Compondo uma importante parte do contexto histórico e urbanístico desta capital, por estar em uma região de tombamento estadual e por se tratar de um ícone em meio ao marco da Justiça do Trabalho no Maranhão, é possível perceber a importância desta edificação para este Tribunal.

A reforma desta edificação é de extrema necessidade devido à existência de importantes manifestações patológicas que incluem desde indícios de problemas relativos à segurança estrutural da cobertura de madeira e do forro dos últimos pavimentos, passando por inúmeros pontos identificados de infiltração em diversas áreas gerando problemas ao patrimônio material que ali é arquivado, riscos e insalubridade ao público interno, por repetidas e sucessivas quedas de material de revestimento tanto de lajes como de paredes pela perda de resistência devido à falta de manutenção adequada.

A última intervenção significativa deste Tribunal nesta edificação ocorreu em 2007, o que significa um risco à integridade da edificação, uma vez que, dos anos decorridos sem manutenção expressiva, as



manifestações patológicas anteriormente identificadas acabam desenvolvendo-se e somando-se a novas, de maneira a aumentar excessivamente seus custos, riscos e dificuldades de soluções em comparação quando resolvidas em um estágio inicial.

INVESTIMENTO: R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)

2. PRÉDIO SEDE

2.1. Contratação de Projeto de Requalificação da Fachada e Modernização das Instalações (Elétricas, Cabeamento Estruturado)

O Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, sofre contínuas e necessárias melhorias tanto com ações advindas do planejamento constante do Plano de Obras, quanto das ações constantes das manutenções prediais preventivas e corretivas.

Foi identificada a necessidade de modernização das instalações físicas da fachada desta edificação que, por ser uma edificação com algumas décadas de uso, apresenta dificuldades técnicas por vezes intransponíveis, como por exemplo a manutenção dos elementos das esquadrias de vidro e alumínio constituintes da fachada, que já não se encontram mais disponíveis no mercado, dificultando demasiadamente sua manutenção e garantia de estanqueidade e segurança necessárias. Da mesma forma, com a mudança das diretrizes utilizadas e a consequente mudança dos equipamentos utilizados para climatização nesta última década e meia por equipamentos mais modernos e mais econômicos, trouxeram algumas dificuldades técnicas e operacionais na instalação destes, que ocorreram problemas conhecidos, já que tal solução não havia sido contemplada durante o planejamento e a construção física do prédio, concebido e construído em um momento anterior à sua utilização por esta Corte, e desenvolvido tanto com o escopo quanto com a tecnologia própria da época.

Considerando a obsolescência e a degradação, ao longo do tempo, de alguns componentes das instalações elétricas de média tensão do Edifício Sede, o que gera riscos consideráveis à edificação e, consequentemente, aos seus usuários (magistrados, servidores, jurisdicionados, terceirizados etc);

Considerando que as ditas instalações já possuem quase 36 (trinta e seis) anos de utilização, a recomendação técnica é que se proceda “à substituição gradativa de seus componentes por itens mais modernos e eficientes, para que se evitem a perda de potência ou mesmo a seletividade e proteção geral do sistema”;

Considerando ainda que o acréscimo de carga no sistema elétrico desse prédio, ao longo dos anos, (equipamentos de informática, eletrodomésticos, centrais de ar-condicionado etc) é outro fator gerador de riscos, cujas sobrecargas podem originar superaquecimentos que, por sua vez, geram riscos de incêndio, sendo portanto necessária a realização de algumas intervenções no dito sistema elétrico, cujo diagnóstico, especificações e dimensionamento, que devem ser feitos por profissional especializado e com a respectiva atribuição legal, ou seja, engenheiro eletricista;

Considerando que as instalações destinadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região devem conter uma infraestrutura moderna e econômica, em termos operacionais e de manutenção, para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade específica.

Considerando que essa contratação visa garantir a infraestrutura física apropriada às atividades administrativas e judiciais deste Tribunal, provendo-o de instalações adequadas garantindo aos magistrados e servidores condições de trabalho com saúde e segurança, além da proteção e manutenção dos bens materiais e o confortável atendimento ao jurisdicionado.

Desta forma, com o intuito de subsidiar esta política estratégica da administração de reestruturação dos prédios que compõem o acervo físico desta Corte, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de reforma e adaptação de edificações.



INVESTIMENTO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

2.2. Contratação de empresa para execução dos serviços de Requalificação da Fachada e Modernização das Instalações (Elétricas, Cabeamento Estruturado)

Verifica-se que, em virtude do tempo decorrido desde a última obra que teve como objeto a reforma da fachada, devido às intempéries naturais, somadas à poluição e agressão da maresia, a fachada do imóvel que acolhe este TRT encontra-se necessitada de restauração.

Isso pode ser verificado pelas frequentes infiltrações cuja causa é problema na fachada inclusive nos recém reformados gabinetes dos Desembargadores deste Regional. Aliado a isso, tem-se que a recomendação técnica é de que tal intervenção se dê a cada 3 (três) anos, não havendo registros de intervenção desta natureza nos últimos 20 (vinte) anos.

Para atingir a modernização que se busca, a estrutura tecnológica do TRT da 16ª deve alinhar-se às necessidades institucionais para atender a determinados requisitos imprescindíveis como robustez, segurança, disponibilidade, desempenho, gerenciamento remoto, integração, eficiência energética, facilidade de manutenção e expansão, facilidade de operação, flexibilidade de instalação, treinamento, garantia, entre outros.

Considerando não apenas a questão estética, mas principalmente a dificuldade de manutenção das janelas por não mais existirem peças adequadas para substituição de vidros ou acessórios, e sobretudo a segurança de todos que utilizam o prédio, considerando ainda o prédio ser uma obra da década de 80 e as janelas serem originais, diante de todo o exposto, entende-se que a reforma para a requalificação da fachada com troca das esquadrias do Prédio Sede faz-se absolutamente necessária.

INVESTIMENTO: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

2.3. Contratação de serviço de demolição de abrigo do grupo gerador

A presente contratação é motivada pela necessidade da utilização do espaço utilizado para aquisição do novo Grupo Gerador PA 1975/2022.

INVESTIMENTO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

2.4. Contratação de serviço de remoção e transporte do GMG de 1.000 KVA/quadro de transferência do Prédio Sede para o Fórum "Astolfo Serra"

A justificativa da contratação é a retirada do equipamento (Grupo Gerador), visto que, o TRT 16ª não dispõem em sua frota de veículos caminhão guindaste (munck) e pessoal com treinamento e qualificação suficientes para a execução desta remoção e transporte.

Processo Administrativo: 7917/2022 – Contratação de serviço de remoção e transporte do GMG de 1000 kva/quadro de transferência do prédio sede para o Fórum "Astolfo Serra".

INVESTIMENTO: R\$ 21.655,04 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

2.5. Aquisição / contratação de grupo gerador a ser instalado no Prédio Sede

O sistema de emergência de energia elétrica do Prédio Sede, Bloco "B" e Bloco "C" deste Regional é composto por um grupo gerador automático modelo QST30-G2 1000 KVA que atende aos gabinetes, unidades



judiciárias e administrativas, tendo seu início de funcionamento no ano de 1998. No entanto, há mais de uma década esse gerador encontra-se indisponível em função do obsolescimento e consequente dificuldade de aquisição de peças, sujeitando esses prédios às consequências da falta de rede concessionária.

Com a implementação dos processos administrativos digitais e o aumento do volume de trabalho, muito em razão da carência de servidores, torna-se imperioso garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica às unidades instaladas no Edifício Sede, Bloco “B” e Bloco “C”. Vale ressaltar que uma hora de trabalho perdida significa atraso com prejuízos à cadeia das atividades nos referidos prédios, a exemplo dos trabalhos “não salvos” das sessões do plenário, videoconferências e sessões solenes. Ademais, há o risco de avarias em equipamentos de TI, podendo gerar prejuízos de ordem patrimonial, impactando o orçamento já reduzido, e falha no sistema de segurança de monitoramento por vídeo, bem como a insegurança de usuários no uso de elevadores.

Importante registrar que há, apenas, um grupo gerador de 150 KVA destinado exclusivamente para atender a sala cofre em caso de ausência de energia da concessionária, sujeitando o Data-Center ao desligamento quando da eventual ocorrência simultânea de inoperância de gerador e falta de rede. A fim de eliminar esse risco, a configuração de sistema de energia de emergência em modo redundante, ou seja, utilização de dois grupos geradores, seria a melhor opção.

Para que este TRT da 16ª Região cumpra com suas prerrogativas constitucionais quanto à prestação jurisdicional, faz-se necessário que o Edifício Sede, Bloco “B” e Bloco “C” seja suprido com sistema de energia elétrica de emergência proveniente de grupo gerador, garantindo o funcionamento ininterrupto das sessões plenárias, dos gabinetes de Desembargadores(as) e das demais unidades de apoio, na hipótese de falha ou queda de energia elétrica fornecida pela concessionária.

Processo Administrativo: 1975/2022 – Aquisição / contratação de grupo gerador a ser instalado no Prédio Sede;

INVESTIMENTO: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

2.6. Execução dos serviços previstos no projeto executivo de recuperação e/ou reforço estrutural do prédio sede.

A contratação ora proposta se justifica, de início, em razão da necessidade de atendimento a demandas apontadas em laudo técnico inicial de avaliação das condições de segurança, estabilidade e capacidade de suporte de carga, resultado de estudo e análise realizada sobre as estruturas de concreto armado do Prédio Sede TRT 16ª Região – MA, cujas conclusões aconselharam a intervenção mediante utilização de técnicas de reforço e de recuperação estrutural de alguns de seus elementos, as quais, por sua vez, embasaram a elaboração de projetos especializados que detalharam procedimentos corretivos a serem adotados. (PA – 5721/2022 Contrato nº 17/2023).

O Estudo e análise foram conduzidos concomitantemente também com a recuperação das instalações Sanitárias existentes do Subsolo. Comprovou a superação da vida útil dos componentes que o integram, concluindo pela sua substituição por novo sistema sanitário, para o qual foram definidos e selecionados materiais e procedimentos técnicos mais adequados visando a proteção das estruturas contra a infiltração de águas provenientes dos esgotos.

No decorrer da elaboração dos projetos de reforço e recuperação estrutural, recuperação das instalações Sanitárias existentes do Subsolo pela empresa especializada, foi realizado estudo preliminar que concluiu pela necessidade de tomada de medidas de reforço estrutural, conjugadas com recuperação das instalações sanitárias. O laudo de inspeção e o relatório técnico, resultantes desse estudo, atestaram que embora identifica-



das e mapeadas também patologias nas faces inferiores dos elementos estruturais (lajes, vigas, Blocos de Coramento) das estruturas do Prédio Sede, seu tratamento através de serviços de recuperação e proteção não poderá ser postergado, devido ao estado de comprometimento dos elementos estruturais.

De todo modo, a contratação do conjunto de serviços ora proposto, buscando-se, por fim, a preservação da sua funcionalidade, a boa conservação do patrimônio edificado e a garantia da segurança de todos aqueles usuários que laboram neste Regional ou que buscam a Justiça Trabalhista.

Considerando ainda a motivação principal da demanda pautada por aspectos de segurança dessas estruturas, sugere-se privilegiar a contratação de empresa com quadro técnico especializado em execução de estruturas, reforço estrutural ou afins. Visando uma maior durabilidade das estruturas como um todo propõe-se a exigência de oferta de garantia, pela futura contratada, de vida útil dos novos sistemas por períodos prolongados (mínimo de 25 anos, para as lajes com trânsito de veículos), dentro dos quais não seriam necessárias intervenções de manutenção corretiva.

Execução dos serviços indicados pelo projeto contratado por meio do PA 5721/2022, como medidas de recuperação e/ou de reforço estrutural necessários para garantir a segurança dos usuários do prédio, além da execução dos serviços de recuperação das instalações sanitárias do subsolo do Prédio Sede.

INVESTIMENTO: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

3. FÓRUM "ASTOLFO SERRA"

3.1. Execução dos serviços previstos no projeto executivo de tratamento de fissuras e emprego de juntas de dilatação do Fórum "Astolfo Serra".

A contratação ora proposta se justifica, de início, em razão da necessidade de atendimento a demandas apontadas em laudo técnico inicial de avaliação das condições de segurança, estabilidade e capacidade de suporte de carga, resultado de estudo e análise realizada sobre as estruturas de concreto armado do Fórum "Astolfo Serra" do TRT 16ª Região - MA, cujas conclusões aconselharam a intervenção mediante utilização de técnicas de reforço e de recuperação estrutural de alguns de seus elementos, as quais, por sua vez, embasaram a elaboração de projetos especializados que detalharam procedimentos corretivos a serem adotados. (PA - 5721/2022 Contrato nº 17/2023).

No decorrer da elaboração dos projetos de reforço e recuperação estrutural pela empresa especializada, foi realizado estudo preliminar que concluiu pela necessidade de tomada de medidas de reforço estrutural. O laudo de inspeção e o relatório técnico, resultantes desse estudo, atestaram que embora identificadas e mapeadas também patologias nas faces inferiores dos elementos estruturais (lajes, vigas, Blocos de Coramento) das estruturas do Prédio Sede, seu tratamento através de serviços de recuperação e proteção não poderá ser postergado, devido ao estado de comprometimento dos elementos estruturais.

De todo modo, a contratação do conjunto de serviços ora proposto, buscando-se, por fim, a preservação da sua funcionalidade, a boa conservação do patrimônio edificado e a garantia da segurança de todos aqueles usuários que laboram neste Regional ou que buscam a Justiça Trabalhista.

Considerando ainda a motivação principal da demanda pautada por aspectos de segurança dessas estruturas, sugere-se privilegiar a contratação de empresa com quadro técnico especializado em execução de estruturas, reforço estrutural ou afins.

Execução dos serviços indicados pelo projeto contratado por meio do PA 5721/2022, como medidas de tratamento de fissuras e juntas de dilatação em paredes, pisos e revestimentos.



INVESTIMENTO: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil de reais)

4. ESTACIONAMENTO 2 SERVIDORES

4.1. Instalação de Estrutura e Cobertura para carros

A presente contratação é motivada pela necessidade de cobrir o estacionamento 2, tendo em vista que os veículos dos servidores e funcionais ficam por longos períodos expostos ao sol e às intempéries, o que danifica a pintura e demais partes expostas. A solução escolhida é a cobertura com estrutura metálica e tela tipo lona, que oferece proteção satisfatória, sendo ao mesmo tempo de rápida execução.

INVESTIMENTO: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

5. FÓRUM MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA – IMPERATRIZ

5.1. Contração de empresa para elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia

Esta contratação justifica-se pela necessidade de atendimento à política estratégica da administração de reestruturação dos prédios que compõem o acervo físico desta Corte Trabalhista, bem como a substituição dos imóveis próprios por limitação de área ou até mesmo por avarias físicas dos mesmos. Essas avarias, em alguns casos, podendo comprometer: segurança, operacionalidade, habitabilidade, saúde dos usuários, funcionalidade e acessibilidade, durabilidade e manutenibilidade.

Considerando que a situação que cerca o prédio próprio na Rua da Saudade não se trata simplesmente de problemas estéticos, ou de falta de manutenção preventiva ou ainda de ação depreciativa pelo tempo de uso da instalação, mas de problemas estruturais que precisam ser tratados a fundo;

Considerando que o citado prédio localizado à Rua da Saudade encontra-se em procedimento de reversão pela SPU à Secretaria de Segurança Pública do Estado;

Considerando que o Fórum Trabalhista deve conter uma infra-estrutura moderna e econômica em termos operacionais e de manutenção para atender todas as demandas compatíveis com a finalidade específica;

Considerando que o Fórum Trabalhista deve conter uma área útil que tenha potencial de atender satisfatoriamente as necessidades de crescimento com potencial de acomodação de novos ambientes e instalações modernas, objetivando assim uma boa alternativa para execução das atuais e futuras demandas da Instituição;

Tornou-se imprescindível a construção de um prédio novo buscando a solução dos problemas listados, e para tanto, com o intuito de subsidiar o processo, faz-se necessária a contratação de empresa para elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo, projetos complementares, licenciamento ambiental, orçamento, especificações técnicas (caderno de encargos) e cronograma físico-financeiro.

INVESTIMENTO: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

5.2. Construção do Muro Divisório do Terreno

Em virtude da necessidade de manter a segurança do patrimônio público, propiciando maior segurança ao imóvel, bem como a delimitação do perímetro da propriedade do bem público e evitando a degradação dos espaços e primando pela proteção nos quais há investimentos de recursos públicos federais. O TRT 16ª Região tem previsto em seu planejamento, ações de proteção por meio da Proteção Perimetral, com vistas a proteger o seu patrimônio físico, impedindo a violação dos seus espaços públicos. De forma geral, deverão ser utilizados em uma Proteção Perimetral, materiais como muros, alambrados, grades, estacas de concreto. No entan-



to, neste caso específico, o ideal é a segurança por meio de muro de alvenaria. O muro de alvenaria deve ser alto o suficiente para impedir sua transposição por pessoas não autorizada.

INVESTIMENTO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais)

5.3. Contratação de empresa para Construção do Fórum “Manuel Alfredo Martins e Rocha”

O prédio do Fórum de Imperatriz localizado na Rua da Saudade apresenta problemas estruturais e de fundação, remanescentes do período de sua construção, o que inviabiliza qualquer investimento para reparos superficiais, haja vista que para o saneamento dos problemas será necessário uma contratação especial de empresa especializada. Neste contexto, como forma de garantir a segurança patrimonial e das pessoas que labutam naquele prédio, faz-se necessária a contratação da construção do Prédio para funcionar o Fórum “Manuel Alfredo Martins e Rocha”.

INVESTIMENTO: R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões reais)

6. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS “FÓRUM ASTOLFO SERRA” E VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR

6.1. Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica - Fórum “Astolfo Serra”

O uso da energia é imprescindível à prestação jurisdicional, sendo necessário para iluminação, segurança, refrigeração e uso de diversos equipamentos indispensáveis como computadores, elevadores e outros maquinários. Visando atender o limite de gastos do TRT16, torna-se viável, do ponto de vista econômico, adotar medidas para redução dos valores a serem gastos com o consumo de energia elétrica. Em relação ao aspecto ambiental, a geração de energia elétrica por meio de fontes limpas e renováveis, com sistemas de pequeno porte e próximos da carga a ser suprida, contribui para a redução do impacto local sobre o meio ambiente. Dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia fotovoltaica apresenta-se como uma forma viável para suprir parte do consumo de energia elétrica deste Tribunal, fazendo uso da área física disponível nas unidades e do recurso solar abundante no Estado do Maranhão, como também aproveitamento dos recursos naturais. A questão econômica se apresenta como uma das principais motivações para a referida contratação, com resultados a médio prazo, com o presente investimento começando a dar retorno em torno de 05 (cinco) anos. Enfatizamos também a importância de darmos continuidade ao processo de modernização das instalações deste Regional, definido pela Administração.

INVESTIMENTO: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

6.2. a 6.15. Contratação de empresa para execução do projeto de Instalação de Energia Fotovoltaica nas Varas do Trabalho do Interior do Estado.

A utilização da energia como fonte de iluminação, refrigeração, segurança e utilização no funcionamento de equipamentos, dentre outros, a torna imprescindível à prestação jurisdicional. Nesse cenário, temos, dentre as fontes de energia consideradas limpas e renováveis, a energia fotovoltaica, considerada como fonte inesgotável e com potencial bastante superior quando comparado a outras fontes, a exemplo da eólica, carvão mineral, gás natural, etc.

A vantajosidade e economicidade presentes nesse sistema de geração de energia, que nada mais é “que um processo onde ocorre a conversão dessa radiação solar em energia elétrica utilizando um conjunto de



equipamentos para captura e absorção dos fótons, mesmo em dias nublados ou chuvosos”, representados pela ausência de poluição durante seu uso; ser um recurso totalmente renovável, onde no fim da vida útil dos equipamentos para produzir os painéis solares, podem ser reutilizados e a possibilidade real de redução de desperdícios de transmissão de energia com o uso da rede elétrica proveniente de fontes de energia fotovoltaica, são os principais atrativos justificadores da pretensão contratação em estudo.

Posto isto, pela necessidade premente de redução de despesas continuadas com o consumo de energia elétrica no âmbito da Justiça do Trabalho no Estado do Maranhão, assim como a estimativa de economia de até 98% com a implantação dessa modelagem de potência fotovoltaica, conclui-se por justificada a contratação de empresa especializada em solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica em unidades do interior do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em que há abastecimento de energia em baixa tensão, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, instalação, garantia e treinamento.

A energia solar apresenta os menores impactos ambientais entre todas as fontes energéticas disponíveis ao homem, sem emissão de poluentes na sua geração elétrica. A manufatura das placas solares é constituída a partir da fabricação de painéis solares, que são responsáveis por 85% da energia utilizada em um sistema de geração de energia, porém, em seu ciclo de vida, estima-se que entre 1,5 e 2,5 anos a placa solar já tenha produzido a mesma quantidade de energia em sua fabricação. Ao final de sua vida útil, é possível o reaproveitamento dos equipamentos de energia solar, tais como placas solares, inversores e demais resíduos que não precisam ser desfeitos.

INVESTIMENTOS:

V.T. Açailândia: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

V.T. Bacabal: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

V.T. Balsas: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

V.T. Barra do Corda: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

V.T. Barreinhas: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

V.T. Caxias: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

V.T. Chapadinha: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

V.T. Estreito: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

V.T. Pedreiras: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

V.T. Pinheiro: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

V.T. Presidente Dutra: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

V.T. Santa Inês: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

V.T. São João dos Patos: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

V.T. Timon: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

7. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NOS PRÉDIOS DA CAPITAL E INTERIOR DO TRT DA 16ª REGIÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO ARQUITETÔNICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

7.1. a 7.16. Contratação de empresa para realização dos serviços de implantação de acessibilidade nos Prédios da Capital e Interior do Estado do Maranhão.

O TRT da 16ª Região tem como compromisso garantir autonomia e acesso à justiça para pessoas com deficiência, restrição de mobilidade, obesos, gestantes e idosos.

O Tribunal conta com uma Comissão específica para este fim, instituída desde 2018, a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, equipe multidisciplinar, composta por magistrados e servidores, com e sem deficiência, integrantes de diversas áreas deste Tribunal.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Divisão de Engenharia e Arquitetura

Em 2023, foi criado o Setor de Acessibilidade e Inclusão, através da Portaria GP nº 369/2023, unidade que tem por objetivo dar suporte e implementar as ações da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

São exemplos de ações inclusivas implementadas por este Tribunal, para atender aos termos da Resolução nº 401/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que traz diretrizes de acessibilidade e inclusão a serem seguidas por todos os Tribunais do País:

- acessibilidade física e arquitetônica, com a adequação dos imóveis que compõem este Tribunal às normas técnicas de acessibilidade, com a colocação de rampas de acesso, corrimãos, braile nos elevadores, banheiros acessíveis e outras adaptações.

- oferta de recursos de tecnologia assistiva, como monitores maiores, lupas eletrônicas, softwares leitores e ampliadores de telas, teclados invertidos, dentre outros.

- realização de cursos de capacitação e palestras de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência.

- apoio e orientação para requisição de APOSENTADORIA ESPECIAL, conforme o inciso I, § 1º do art. 201 da Constituição Federal, Lei Complementar 142/2013.

- edição de norma regulamentar sobre condições especiais de trabalho e reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e aquelas que possuem restrição de mobilidade.

- capacitação de magistrados e servidores para atendimento básico em Libras.

Assim sendo, fazem-se necessárias as intervenções no imóvel.

INVESTIMENTOS:

Prédios Sede, Bloco "B" e Bloco "C": R\$ 1.000.000,00 (Um milhão Reais)

Fórum "Astolfo Serra": R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

V.T. Açailândia: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

V.T. Bacabal: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

V.T. Balsas: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

V.T. Barra do Corda: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

V.T. Barreirinhas: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

V.T. Caxias: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

V.T. Chapadinha: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

V.T. Estreito: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

V.T. Pedreiras: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

V.T. Pinheiro: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

V.T. Presidente Dutra: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

V.T. Santa Inês: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

V.T. São João dos Patos: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

V.T. Timon: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

MANUTENÇÃO PREDIAL

A execução deste serviço objetiva garantir o funcionamento das instalações que integram os edifícios do TRT da 16ª Região, ou a ele vinculados, mediante ações de operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva. As instalações podem demandar serviços nas instalações elétricas, lógicas, civis, tubulações hidrossanitárias, cobertura, impermeabilização e etc.. seja interna ou externamente a qualquer edificação, para atender à necessidade do órgão.



O TRT da 16ª Região tem vigente o Contrato n° 28/2019 para manutenção predial em suas instalações, o qual está em seu 5.º Termo de Aditivo, e encontra-se na última prorrogação para o período de 60 meses, conforme determinação legal, vigente até abril de 2024.

Esse contrato contém um rol de materiais e serviços, permitindo manter o funcionamento das instalações com baixo índice de problemas e alta eficiência.

Os serviços de manutenção predial, pela sua essência de serviço que garanta a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, são caracterizados como serviços continuados, pois atendem à administração permanentemente. Sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, assim como a qualidade das atividades judiciais e administrativas, potencializadas, tais características, pelo momento em que a Instituição ainda perpassa, tratando-se do esforço em garantir a consolidação dos seus espaços físicos.

Ordem de Prioridade Manutenção Predial para os Prédios das Varas do Interior:

Local	Valor Estimado (R\$)
V.T. Chapadinha	95.000,00
V.T. Barrerinhas	120.000,00
V.T. São João dos Patos	60.000,00
V.T. Presidente Dutra	75.000,00
V.T. Imperatriz	12.000,00
V.T. Timon	50.000,00
V.T. Estreito	40.000,00
V.T. Açailândia	60.000,00
V.T. Santa Inês	40.000,00
V.T. Barra do Corda	60.000,00
V.T. Balsas	80.000,00



ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A Portaria GP nº 511/2012 do TRT 16ª estabelece que o “Plano de Obras” é elaborado segundo as diretrizes da Resolução n.º 70 de 24 de setembro de 2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, será composto pela relação de obras a serem executadas, em ordem decrescente de prioridade em função das deficiências e/ou carências da infraestrutura e das políticas estratégicas deste Tribunal (art. 2º Portaria GP nº 511/2012).

A necessidade de vinculação do Plano de Obras ao Plano Estratégico do Trt 16ª expressa a importância do alinhamento estratégico, que corresponde ao ajuste e sintonia das contingências organizacionais, capazes de afetar, em última instância, o desempenho estratégico do órgão. Dessa forma, para a realização do presente trabalho, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica realizou análises dos normativos e apresentou propostas de atuação pelas unidades para elaboração do trabalho de forma coordenada.

Com base nas propostas de obras, apresentadas DIVENG, foram identificados os seguintes objetivos estratégicos constantes no PE 2021-2026 a elas relacionadas, apresentadas a seguir com vinculação de Tema e Perspectiva, que compõem a estrutura do Plano Estratégico do TRT 16ª:

Perspectiva	Macrodesafios	Objetivos Estratégicos	Metas
Sociedade	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Meta 3 – Aumentar o índice de acesso ao cidadão, com medidas apropriadas para eliminar e prevenir quaisquer barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, conforme glossários de metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.



Sociedade	Promoção da Sustentabilidade	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Meta 5 – Aumentar o IDS do tribunal, anualmente, com base nos indicadores mínimos para avaliação do desempenho ambiental e econômico do PLS – PJ, conforme glossário de indicadores do CNJ e glossários metas a serem expedidos pelo CSJT e TRT16.
-----------	------------------------------	--	--

Ademais, com o intuito de fortalecer o planejamento e a execução das obras no TRT 16ª, foi criado, no processo de elaboração do PE 2021-2026, o indicador Índice de execução do orçamento estratégico, que prevê que as iniciativas previstas no Plano de Obras serão consideradas para aferir a efetividade na aplicação dos recursos consignados para o atendimento das iniciativas estratégicas. Esse indicador mensura o objetivo estratégico de consolidar e aprimorar a governança do TRT da 16ª Região, relacionado ao tema Governança Judiciária.